



Joel

Funcionário

PROPOSIÇÃO: 01/2023

ESPÉCIE: REQUERIMENTO

REQUER AO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS QUE EXERÇA A FISCALIZAÇÃO EM CONSTRUÇÕES COMERCIAIS IRREGULARES AS QUAIS ESTÃO SENDO EDIFICADAS NA ENTRADA DA CIDADE DE CAPISTRANO/CE.

O Vereador **DELEGADO JOEL MORAIS**, no uso das atribuições legais (art. 53, VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 116 do Regimento Interno desta Casa), a V. Exma., que após a aprovação do soberano plenário desta Casa do Povo, seja encaminhado o presente REQUERIMENTO ao Sr. SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAPISTRANO/CE.

OBJETO

FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES COMERCIAIS IRREGULARES NA REGIÃO CENTRAL DE CAPISTRANO – ÁREA DA ANTIGA FERROVIA, SOBRETUDO NAS IMEDIAÇÕES DA ENTRADA DA CIDADE.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Complementar Municipal nº 01/2014, a qual instituiu o Código de Postura Municipal, estabelece no art. 8º que cabe ao Município a expedição de licença e a fiscalização de construções e a utilização das edificações e dos espaços de uso público e privado, cabendo ainda fiscalizar a manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade das obras.

Ora, nos últimos meses, tem-se visto em Capistrano/CE o surgimento de diversas edificações irregulares, em material de alvenaria (permanente), do tipo comercial (quiosques, bares, quitandas, etc), o que tem ocasionado dano ao meio ambiente artificial e a estética do Município.





É do conhecimento deste Parlamentar o direito de habitação, bem como, que inúmeras famílias, sem tetos, têm construído edificações no entorno da desativada ferrovia, hoje sob a tutela da TRANSNORDESTINA S/A, o que tem sido palco de muitas ações judiciais, entretanto, **o objetivo em questão não se refere a tais ocupações residenciais, que utilizam os locais para habitação familiar, mas as edificações comerciais que estão sendo construídas de forma irregulares, desautorizadas e precárias, na principal entrada da cidade.**

Dessa forma, para que o Município não seja prejudicado de forma permanente, considerando ainda a supremacia do interesse público, faz-se necessária uma rigorosa fiscalização para que se aplique a legislação municipal (Código de Postura) e evite tais edificações, sob pena de prevaricação por parte dos Agentes Públicos envolvidos.

Ao invés das edificações irregulares e de péssima estética, os locais em questão devem ser explorados pelo poder público municipal, em momentos atuais e futuros, quer na duplicação da via principal da cidade, ou mesmo na construção de equipamentos para a prática esportiva e paisagismo local.

Por fim, o perdimento de tais espaços para construções comerciais irregulares, além do grave atentado à estética do município, poderá gerar um problema social considerado, posto que, na ausência de fiscalização, o número de construções tende a aumentar e além dos pequenos comércios, pessoas tendem a querer habitar no local, criando uma área de elevado povoamento urbano, com ausência de água, saneamento e outros direitos, na entrada da cidade de Capistrano

Certo de que seremos atendidos, esta Casa Legislativa renova votos de estima e apreço.

Plenário da Câmara Municipal de Capistrano, em 08 de janeiro de 2023.

DELEGADO JOEL MORAIS

VEREADOR - UB

